



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 449/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 24.01.2024 (**CONTRATO Nº 027/2024**), constante de fls. 1249/1263, do Processo Administrativo Nº 6401/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA.**

**Município de Volta Redonda**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e a Empresa **CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.825.859/0001-78, com sede na Rua Teixeira Heizer nº 1965 Bloco nº 8 apartamento nº 812 Bairro Recreio dos Bandeirantes no Rio de Janeiro CEP:22.795-641, representada neste ato pelo **Sr. MATHEUS COSTA DA SILVA**, portador da RG Nº 28581672-4 DIC e CPF: 157.440.617-54, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo nº02 ao **CONTRATO DE OBRA** de Revitalização de Pontes e Viadutos de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 6401/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo nº02, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 60 (sessenta) dias por solicitação da empresa as fls. 1808 para alinhar a reforma, com as necessidades reais da obra.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de execução da obra do Contrato por mais 60 (sessenta) dias a partir de **19/10/2024** até **18/12/2024** e a vigência, de **24/04/2025** até **23/06/2025**.



Processo nº 6401/2023  
Contrato nº 449/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na solicitação da empresa as fls. 1808 justificativa e autorização da fiscalização de obras e do ordenador de despesas as fls. 1805/1807 e que encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso I da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

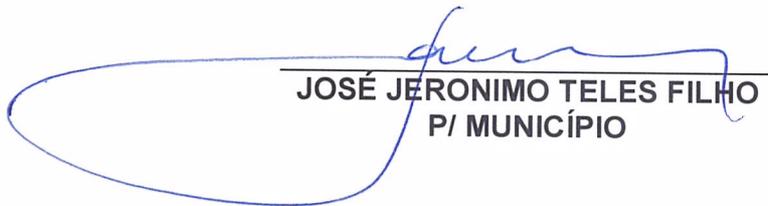
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2024.

  
**JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**  
P/ MUNICÍPIO

**MATHEUS COSTA DA SILVA:15744061754** Assinado de forma digital por MATHEUS COSTA DA SILVA:15744061754  
Dados: 2024.10.17 15:17:02 -03'00'

**MATHEUS COSTA DA SILVA**  
P/ EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**